



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 113/2021, que “Institui no âmbito do município de Contagem/MG a Política Municipal ‘Contagem Mais Limpa’, por meio da Varrição Social, consistente em ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades”, de autoria do Vereador Denílson da Juc.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 113/2021, de autoria do Vereador Denílson da Juc. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise cria a Política Municipal ‘Contagem Mais Limpa’ que por meio da varrição social busca a valorização e fomento da cidadania pelo morador do bairro, de forma voluntária, faz o serviço de agente fiscalizador da sua localidade e contribui na manutenção da limpeza urbana.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2022.

DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”
PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
VICE-PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
RELATORA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
RELATOR SUPLENTE